



PORTARIA N.º 473/2018 EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do IPMGLL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNAMS e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 e art. 33, da Lei Complementar nº. 40/2010 de 19/10/2010;

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva do IPMGLL - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Guia Lopes da Laguna/MS, para o período de 06 de Novembro de 2018 a 05 de Novembro de 2020, os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, e aposentados do IPMGLL, indicados pelas classes que representam:

**CONSELHO CURADOR**

TITULAR	SUPLENTE	CLASSE QUE REPRESENTA
Lucélia Maria Ferreira Alves	Jose Valter de Deus	Poder Executivo
Jose Aliendres	Euza Acosta de Almeida	Poder Legislativo
Clodoaldo dos Santos	Laidir Barros da Silva	SIMTEL - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Lagunense
Ramão Franco Ramires	Maria Fátima Ferreira Lima	SIMSEP - Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Guia Lopes da Laguna
Sebastião de Deus Souza	Ildete Ferreira Cabral	Aposentados e Pensionistas



**CONSELHO FISCAL**

TITULAR	SUPLENTE	ORGÃO QUE REPRESENTA
Lucas Cosme Cristaldo Barbosa	Elis Regina da Silva Ferreira	Poder Executivo
Euza Acosta de Almeida	José Aliendres	Poder Legislativo
Fátima de Deus Souza Correa	Elizângela Correa dos Santos	SIMTEL - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Lagunense

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

*Jair Scapini*  
**JAIR SCAPINI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**RESOLUÇÃO N.º 28 de 08 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guia Lopes da Laguna/MS - CMDCA no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente em reunião Extraordinária do dia 08 de novembro de 2018 resolve:

Considerando a RESOLUÇÃO N.º 202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 resolve:

Art. 1º Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art. 2º Estabelecer a data de 20 de novembro para realização a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do

**RESOLUÇÃO N.º 30, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"Institui a Comissão de Monitoramento das entidades no município de Guia Lopes da Laguna

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.130/2015, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2018,

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente - ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

Considerando a Resolução Conanda nº 106, de 17 de Novembro de 2005;

Considerando a Resolução Conanda nº 116, de 21 de junho de 2006;

Considerando a Resolução 164 de 09 de abril de 2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de monitoramento das entidades não governamentais e programas governamentais do município de Guia Lopes da Laguna;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos Conselheiros:

Não governamental:	
1	Laura Ramires Rosembergue
2	Maria Cicera Machado da Silva
Governamental:	
1	Claudaine Maciel Acosta
2	Mirian Raquel Krause

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna, 08 de novembro de 2018.

Laura Ramires Rosembergue  
presidente CMDCA



**RESOLUÇÃO N.º 27, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guia Lopes da Laguna/MS - CMDCA no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente em reunião Extraordinária do dia 08 de novembro de 2018 resolve:

Considerando a RESOLUÇÃO N.º 202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 resolve:

Art. 1º Convocar a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art. 2º Estabelecer a data de 20 de novembro para realização a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme cronograma:

Art. 3º Recomendar ao Executivo Municipal e Instituições credenciadas para que garantam a participação de crianças e adolescentes na organização da mesma.

Parágrafo único. Recomendar Municípios que em sendo necessário institua Comitê de Participação de Adolescentes a engajar os adolescentes na organização da conferência.

Art. 4º As crianças e adolescentes terão o direito de participar na condição de delegados (as) da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Recomendar a Educomunicação em todas as etapas da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º A minuta do regimento interno da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborada pela Comissão Organizadora e aprovada pela Plenária;

Art. 6º O documento orientador será em conformidade as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laura Ramires Rosembergue  
presidente CMDCA

**CARTÓRIO DE SENA MADUREIRA**  
**COMARCA DE BONITO - MS**  
1º Ofício de Protesto de Títulos e Anexos  
Rua Santana do Paraíso, 688 - BONITO - MS

**EDITAL DE PROTESTO**

Existem, em meu Cartório para ser(em) protestado(a) por falta de PAGAMENTO, o(s) título(s) abaixo descrito(s), o(s) qual(is) não ter sido possível encontrar nesta cidade, o(a) seu(s) responsável(is), que poderá ser pago no PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a contar desta data, através de DINHEIRO ou CHEQUE ADMINISTRATIVO, no valor correspondente a obrigação, mais juros legais, emitido em nome e à ordem do credor/apresentante e pagável nesta praça, em prejuízo dos emolumentos cartorários. No prazo e Lei acima descrito, V-S.º deverá pagar o referido título ou dar de motivos de sua recusa, ficando, caso não compareça ao Cartório para esta providência, ciente de que o título será protestado, e o nome e documento de identificação do devedor incluso no cadastro do SERASA.

Sacado: ADRIANE DA ROSA	Título: 300092018T	Credor: ESTADO DE MATO GROSSO DO	Valor: 2.810,81	em: 12/11/2018
Espécie: CDA	Vencimento: A VISTA	Apostamento: 60613		
Apresentar: ESTADO DE MATO GROSSO DO		Valor para pagamento em Cartório: 3.070,80		
Sacado: TADEU FERREIRA COELHO	Título: 300082018T	Credor: ESTADO DE MATO GROSSO DO	Valor: 2.342,87	
Espécie: CDA	Vencimento: A VISTA	Apostamento: 60618		em: 12/11/2018
Apresentar: ESTADO DE MATO GROSSO DO		Valor para pagamento em Cartório: 2.578,19		
Sacado: EDLENE PERES MANTINS	Título: 377892018T	Credor: ESTADO DE MATO GROSSO DO	Valor: 2.354,46	
Espécie: CDA	Vencimento: A VISTA	Apostamento: 60619		em: 12/11/2018
Apresentar: ESTADO DE MATO GROSSO DO		Valor para pagamento em Cartório: 2.257,22		
Sacado: DOB WALTER	Título: 300082018T	Credor: ESTADO DE MATO GROSSO DO	Valor: 394,80	
Espécie: CDA	Vencimento: A VISTA	Apostamento: 60632		em: 12/11/2018
Apresentar: ESTADO DE MATO GROSSO DO		Valor para pagamento em Cartório: 1.380,58		
Sacado: JOSILIANE DIAS DA COSTA	Título: 30032018T	Credor: ESTADO DE MATO GROSSO DO	Valor: 949,80	
Espécie: CDA	Vencimento: A VISTA	Apostamento: 60634		em: 12/11/2018
Apresentar: ESTADO DE MATO GROSSO DO		Valor para pagamento em Cartório: 1.050,38		
Sacado: MICHELE PEREIRA DE ARAUJO	Título: 30032018T	Credor: ESTADO DE MATO GROSSO DO	Valor: 944,17	
Espécie: CDA	Vencimento: A VISTA	Apostamento: 60635		em: 12/11/2018
Apresentar: ESTADO DE MATO GROSSO DO		Valor para pagamento em Cartório: 1.264,29		
Sacado: ANA CAROLINA BORGANON	Título: 399622018T	Credor: ESTADO DE MATO GROSSO DO	Valor: 824,00	
Espécie: CDA	Vencimento: A VISTA	Apostamento: 60654		em: 12/11/2018
Apresentar: ESTADO DE MATO GROSSO DO		Valor para pagamento em Cartório: 930,06		
Sacado: VAGNER DA CONCEIÇÃO	Título: 30072018T	Credor: ESTADO DE MATO GROSSO DO	Valor: 75,54	
Espécie: CDA	Vencimento: A VISTA	Apostamento: 60655		em: 12/11/2018
Apresentar: ESTADO DE MATO GROSSO DO		Valor para pagamento em Cartório: 900,55		
Sacado: LAURINDO CORREIA PORTALEA	Título: 99252018T	Credor: ESTADO DE MATO GROSSO DO	Valor: 797,28	
Espécie: CDA	Vencimento: A VISTA	Apostamento: 60651		em: 12/11/2018
Apresentar: ESTADO DE MATO GROSSO DO		Valor para pagamento em Cartório: 925,11		

O referido é verdade e dou fé.  
Bonito-Mato Grosso do Sul, 14 de novembro de 2018.

Certifico e dou fé que este edital foi afixado no alvará deste Cartório.